



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

CONCORRÊNCIA Nº 164/2017

Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços de construção de carneiras mortuárias nos Cemitérios Municipais de Joinville

ESCLARECIMENTO I

Recebido em 22 de agosto de 2017 às 18h11

1. Gostaria de tirar uma dúvida referente ao prazo de execução da obra. O item 18.2, coloca como prazo de execução 24 horas, acredito que esteja equivocado. Gostaria de saber qual o prazo de execução real.

Resposta: O prazo para execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, **após cada solicitação**, de acordo com o item 18.2 do edital, em conformidade com o disposto no item V.VII, do Memorial Descritivo, anexo V do edital, que diz: "Referente a execução dos serviços, a empresa contratada, após a solicitação da CASERF, terá um prazo de 24 horas para construção da(s) carneira(s). A empresa contratada deverá atender a construção de 15 carneiras em média por mês, totalizando 180 carneiras por ano. A contratada deverá estar disponível, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, no horário das 8h30 às 17h30".

ESCLARECIMENTO II

Recebido em 22 de agosto de 2017 às 18h14

1. Gostaria de tirar uma dúvida referente ao acervo. Quando é dito "tenha executado obra de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, construção de carneiras mortuárias", posso utilizar construção de alvenaria ou concreto armado para acervo desta licitação é válido? Ou o que caracteriza construção compatível com carneiras mortuárias?

Resposta: A análise dos documentos de habilitação será realizada em momento oportuno, após a entrega e abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação. No entanto, ressaltamos que a comprovação de qualificação técnica deverá indicar a execução de serviços com características **compatíveis** com o objeto desta licitação, ou seja, construção de carneiras mortuárias, conforme disposto no item 8.2, alínea "n" e "o", do edital.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 001/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 24/08/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1036282** e o código CRC **D83D7DFE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.047065-2

1036282v7